



PROJETO DE LEI Nº 98, APROV. 17/12/12 Câmara  
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.613 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.330,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 610.330,00 (seiscentos e dez mil, trezentos e trinta reais), para suplementação da **Folha de Pagamento e Encargos Sociais do mês de dezembro**, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01.01 – Chefia de Gabinete	
04.122.0103.2.027	
14	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	1.900,00
02.01.02 – Assessoria Jurídica	
02.122.0103.2.028	
20	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	15.500,00
02.01.03 – Assessoria de Imprensa	
04.122.0103.2.029	
26	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	7.500,00
27	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	920,00
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida	
10.301.0201.2.103	
81	





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	91.500,00
82	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	62.600,00
02.04.03 – FMS – Resgate a Vida	
10.302.0203.2.107	
129	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.150,00
02.04.04 – FMS – Construindo o SUS	
10.122.0204.2.110	
165	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	19.700,00
166	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	12.710,00
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.07 – Merenda Escolar	
08.243.0104.2.036	
200	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.550,00
02.05.11 – Educação Básica – Ensino Fundamental	
12.361.0104.2.134	
208	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	1.800,00
209	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	49.500,00
02.05.12 – Educação Básica – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
12.361.0104.2.136	
221	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	143.300,00
02.05.14 – Educação Básica – Ensino Infantil	
12.365.0104.2.133	
233	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	48.150,00





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.05.15 – Educação Básica – FUNDEB – 60% - Ensino Infantil	
12.365.0104.2.135	
247	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	24.600,00
248	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	40.340,00
02.06.00 – Secretaria de Esportes	
27.812.0112.2.039	
257	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	13.500,00
258	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	6.410,00
02.07.00 – Secretaria de Cultura	
02.07.01 – Administração	
13.392.0105.2.040	
270	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	11.600,00
271	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	6.900,00
02.08.00 – Secretaria de Assistência Social	
02.08.01 – Assistência e Promoção Social	
08.244.0106.2.115	
286	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	24.200,00
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.09.01 – Administração	
04.122.0107.2.044	
306	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	600,00
02.10.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.10.01 – Administração	
04.122.0108.2.047	
329	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	3.900,00





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



330		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		8.000,00
02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas		
02.11.01 – Administração		
15.451.0109.2.054		
362		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil		7.500,00
Total.....		610.330,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Secretaria de Administração		
02.02.01 – Administração		
04.122.0102.2.024		
32		
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas		12.000,00
33		
3.1.90.03.00 – Pensões		22.000,00
34		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil		32.000,00
35		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		26.000,00
02.04.00 – Secretaria de Saúde		
02.04.02 – FMS – Saúde em Alerta		
10.605.0202.2.105		
102		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil		175.000,00
107		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		24.000,00
02.04.03 – FMS – Resgate a Vida		
10.302.0203.2.109		
123		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil		130.000,00





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

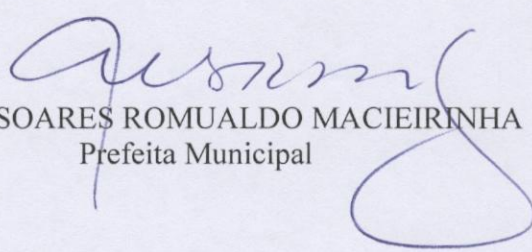


127		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		30.000,00
10.302.0203.2.108		
124		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil		58.000,00
128		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		25.000,00
02.05.00 – Secretaria de Educação		
02.05.13 – Educação Básica – FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental		
12.361.0104.2.138		
223		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil		44.000,00
224		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		19.620,00
02.05.16 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Infantil		
12.365.0104.2.137		
249		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil		12.710,00
Total.....		610.330,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2012.

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal